ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

A T A/

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às dezessete horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e oito, no Plenário "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", sito a Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, nesta Cidade de Boa Vista, Capital de Roraima, deu-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária do Quinquagésimo Período Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da Senhora Vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO, Secretariada pelo Senhor Vereador JADER LINHARES, que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: ALFONSO RODRIGUES DO VALE, ANTÔNIO FRANCISCO EESERRA MARQUES, BRAZ ASSIS BEHNCK, EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, ILCA MACÊDO MALLA, JESUS NAZARENO LARANJEIRA, JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, MARIA LUÍZA VIEIRA CAMPOS, NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATIGÊ, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA. Ausência justificada da Vereadora: TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM. Havendo quórum regimental a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão e colocou para apreciação dos Senhores Vereadores a ATA do dia 16.11.98 , a qual foi aprovada sem retificações. Passando-se em seguida para a LEITURA DOS EXPEDIENTES :I - EXPEDIENTES ORIUNDOS DOS VEREADORES - Projeto de Lei do Legislativo nº 004, de 18 de novembro de 1998, que Institui no mês de abril, a semana municipal de combate as doenças sexualmente transmissíveis , de autoria da Vereadora Eugênia Glaucy Moura. - Projeto de Lei do Legislativo nº 005 , de 18 de novembro de 1998, que institui a semana de defesa e prevenção contra o uso de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica, de autoria da Vereadora Eugênia Glaucy Moura. Projeto de Lei do Legislativo nº 006 , de 18 de novembro de 1998, que cria o programa de orientação e assistência ao planejamento familiar do município de Boa Vista e dá outras providências, de autoria da Vereadora Eugênia Glaucy Moura. Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, referente ao mês de outubro de 1998. Indicação nº 489/98 , de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues , solicitando do Prefeito Municipal , que estude a possibilidade de realizar serviços de limpeza na galeria localizada na Rua Pará, bairro dos Estados. Indicação nº 490/98 , de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues solicitando do Prefeito Municipal, a possibilidade de realizar serviços de manutenção e reposição de luminárias na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, trecho entre a Rua Alagoas e

Capitão Júlio Bezerra. -Indicação nº 491/98 , de autoria da Vereadora Otília Pinto,solici- tando do Prefeito Municipal, a criação de conselhos comunitários para escolha de denomina- ções oficiais de logradouros públicos. - Indicação nº 487/98 , de autoria do Vereador Jader Linhares, solicitando do Presidente da EMHUR , Sr. Ercildo de Souza Pinto, que estu- de a possibilidade de colocar uma linha de ônibus para atender o bairro Jardim Copaíba.In- dicação nº 488/98 , de autoria do Vereador Jader Linhares, solicitando do Diretor do Detran-RR, Sr. Altair de Souza, que estude a possibilidade de construir um quebra-molas , em frente ao colégio localizado na Rua Estrela Dalva no bairro Raiar do Sol. Após a Leitu- ra dos Expedientes, sem oradores inscritos no Pequeno Expediente, a Senhora Presidente anunciou o Grande Expediente. Vereador FRANCISCO BESERRA MARQUES - Teceu comentários de eogios a atitude que a EMHUR vem tomando com relação a proibição de venda de bebidas na beira de rios, porque ali não tem dono. É importante essa atitude porque aqui em Rorai- ma normalmente as pessoas estão acima das instituições. As vezes o capricho pessoal de alguem pode sobrepor a necessidade coletiva. Então a EMHUR com essa atitude prova que es- tá funcionando como instituição e tomando as providências cabíveis. Outra questão que o vereador abordou foi sobre o Veto Total do Senhor prefeito, encaminhado a essa casa de um projeto de lei que foi discutido com Associação dos guardas municipais e depois de mui- tos debates e estudos, chegou-se a conclusão que deveriam pedir a revogação desse projeto o artigo 21 da lei nº 222 de 08.03.90. que diz "o regime disciplinar da guarda municipal será o mesmo do exército brasileiro". É muita ignorância de um elaborador de leis que compara a guarda municipal com o exército. O Coronel Leonardi quer transformar a guarda municipal num pequeno exército municipal. Essa é uma história, é um capricho e uma vaida- de dele. Não é a realidade nem da guarda municipal de Boa Vista e nem de lugar desse país, porque os objetivos da guarda municipal são bem claros, que é cuidar e zelar o patrimônio municipal e foi acrescentado a ela a questão do trânsito por força do novo código Nacio - nal de Trânsito que atribuiu determinadas responsabilidades ao município sobre a questão do trânsito. Um guarda municipal tira o seu serviço e depois tem quarenta e oito horas de folgas, que já está errado. Outro absurdo é marcada a educação física no dia da folga deles. Se ele não for pega falta, desconta no salário e manda prender. Qual é a lei nesse município ou nesse país que se pune o inocente três vezes pela mesma suposição de erro que ele cometeu. Aí vem o Prefeito e diz que essa Casa não tem competência para Legislar sobre o Plano de Carreira. O Parlamentar disse que preferiu o caminho mais curto, mas po- deria se entrar com uma ação. Tem no município várias leis e na época a fundamentação da

qual se levantou para apresentar a revogação do artigo era uma só que dizia o seguinte: O Regime Jurídico da guarda municipal será previsto pela Lei nº 10, que agora não é mais ela, já foi promulgado um outro Regime Jurídico Único. Se tem o Regime Jurídico Único pa- todos os servidores municipais porque a guarda municipal não será regida por este regime? Lá já está escrito, quais são os direitos e os deveres dos servidores. Para fi nalizar o Senhor Vereador pediu aos Parlamentares que votassem respeitando a sua consciência e não mandados por um cacique lá de cima. Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA. Abordou um assun- to que não está dentro do exercício parlamentar do Vereador, entretanto o fez como cida - dão aqui radicada. Como ex-escrivão de polícia em algumas ocasiões respondendo por delega cias de polícia, como ex-serventuário do Poder Judiciário do Estado, como Oficial de Jus- tiça, emfim como um cidadão acima de tudo. O Parlamentar ressaltou que o que mais lhe preocupa é a injustiça. Abordou um assunto que já tinha feito há algum tempo atrás, o as- sassinato do Auditor Fiscal da Receita Federal Nestor Leal. Disse ainda o Vereador que a injustiça que se faz contra um homem, contra um ser humano dentro dos próprios preceitos judiciais diz o seguinte: É preferível que o mais bárbaro dos assassinos esteja a solta do que se trancafiar colocar atrás das grades um inocente. Esse caso é notícia nacional e que em Boa Vista tem sido constantemente debatido e que preocupa o Vereador sobremaneira. E hoje o Diário de Roraima e a Folha de Boa Vista tem na sua primeira página uma oferta da família do empresário Paulo Barrudada de dez mil reais a quem possa de qualquer forma informar a justiça, a polícia, quem efetivamente é o autor ou autores do assassinato de Nestor Leal. Tendo o Vereador conhecimento do próprio Código Penal Brasileiro, que diz ' que um magistrado só decretará a prisão preventiva de alguém se o réu não tiver endereço certo, ocupação habitual ou bens que o prenda no distrito da culpa, para que ele em liber- dade possa se defender do processo que tramita contra a sua pessoa. Ora! disse o Vereador ainda na frente o código de processo penal diz que o Ministério Público é obrigado a re- querer o relachamento da prisão preventiva decretada contra alguém que no prazo de oiten- ta e um dias não tenha sido pronunciado, ora! tem gente aqui que está com um ano e meio ' atrás das grades sem que o processo chegue ao seu desfeche final. O que mais assusta o Ve- reador é que o Poder Judiciário do seu estado pode cometer uma das grandes injustiças co- locando na cadeia pessoas inocentes em relação a esse homicídio. O que mais assusta ainda o Vereador, é que se trata de um crime comum e que deveria ser apreciado pela justiça co- mum e que a polícia civil deveria ser sem sombra de dúvida a responsável pela a instaura- ção do inquérito policial e consequentemente a apreciação do fato com oferecimento de de-

núncia e recebimento pelo magistrado também da justiça comum. A parte do Vereador NATA
NAEL ALVES DO NASCIMENTO enriquecendo o pronunciamento do Vereador Otoniel com referên
cia a posição do magistrado quando da manutenção do indiciado ou do réu, atrás das gra
des tem mais um ítem que é : Quando magistrado na interpretação dele, acha que aquele
elemento solto pode interferir no andamento das investigações. O Vereador Otoniel
agradeceu o aparte do Vereador Nascimento e disse o seguinte: que em nenhum momento fi
cou caracterizado a coação a alguém para que esse fato não fosse elucidado. Acima de
tudo isso os auditores fiscais do Brasil, da Receita Federal virão a Roraima exatamente
para uma reunião dia 15 de dezembro data marcada para o julgamento do réu. Isso é uma
demonstração de pressão , é uma demonstração de coação. Disse o Parlamentar que é lite-
ralmente contra esta maneira, porque esta também é uma violência, disse ainda o Verea
dor ser um homem pacato e que defende os direitos de cada cidadão e por isso entende de
que devam ser apenados aqueles que praticaram este ou aquele delito, entretanto até ago
ra nada ficou comprovado e a sociedade escolhida para compôr um conselho de sentença
que irá proferir as decisões condenando ou absorvendo estes réus, devam ter bastante
cuidado para que não cometam injstiças contra inocente. O juíz antes de qualquer julga
mento faz uma exorbação e diz o seguinte: "Concinto-vos a examinar com imparcialidade ,
essa causa, a proferir as vossas decisões de acordo com as vossas conciencias e os dita
mes da justiça". Um bom advogado hoje nessa causa anularia esse processo do início
porque existe a materialidade constatada através de uma necrópsia, um exame cadavérico.
Entretanto não existe a materialidade, não existe a autoria. A autoria precisa que al
guem seja indicado como culpado. Pegaram um bando de gente, meteram na cadeia, pai de
família, simplesmente por um suposto crime. O processo foi instaurado pela Polícia Fede
ral e apreciação pela justiça Federal. Trata-se de um funcionária público federal en
-.tretanto o crime deve ser apreciado pela justiça Federal. Isso daí é o que assusta. O
Vereador chamou a atenção da sociedade, porque muitas pessoas que compõe o conselho de
Sentença deverão ser pressionados a votar pela condenação dessas pessoas. O Vereador
disse conhecer o Paulo Barrudada, José Coelho Filho, e algumas injustiças estão sendo
cometidas contra esses pais de família. E mais ainda , não está sendo respeitada o que
preceitua o artigo 111 a 113 do código Penal Brasileiro que diz que a decretação da
prisão preventiva de alguém o Juiz só fará quando este não tever bens que o prenda no
Distrito da culpa, não tiver endereço certo e ocupação habitual. Como todos sabem os
réus indistintamente tem endereço certo e têm ocupação habitual. Vereador JESUS NAZARE

NO LARANJEIRA falou da imposição de um voto do senhor Prefeito Municipal. Todo e qualquer projeto polêmico que se aprova aqui é vetado até atendendo como foi o caso de um projeto que foi aprovado por esta Casa e o Prefeito vetou e a justificativa dele naquela época para vetar o projeto, um ofício do Presidente da ACIR pedindo que ele vetasse o projeto. Ele vetou, e os vereadores demonstraram naquela época que essa Casa tem autonomia para fazer o certo e o Veto do Prefeito foi derrubado. Hoje esse veto do Projeto de Lei que foi discutido e aprovado por esta Casa que , revogava o artigo 21 da lei que criou a guarda municipal é mais uma vez caracterizado que o veto se propõe a desmoralizar os Vereadores que aprovaram esse projeto para satisfazer o orgulho pessoal de um ex-comandante da guarda municipal. O parlamentar disse que os Vereadores tem que ter a coragem de discernir toda sua vontade, porque se fizerem o contrário, estarão dando provas de que alguém os sub-julguem , pois estão nesta casa trazido pelo voto conciente de cada munícipe de Boa Vista e é a eles quem devem satisfações. Guarda Municipal não é soldado, é um funcionário público municipal concursado e tem que ser tratado como cidadão civil e não como cidadão militar . Não cabe o militarismo implantado dentro da guarda municipal onde eles entraram através de concurso público, o soldado é diferente, ele vai lá porque tem a obrigação militar, o guarda municipal ele fez um concurso público prestou os dois anos probatórios e hoje continua sendo chicoteado, martirizado, nem nos seus dias de folga o guarda não pode faltar a educação física. Horário de Liderança - Vereador ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - Registrou seu protesto em nome do Partido dos Trabalhadores contra o que aconteceu no escritório do advogado José João Pereira, em frente ao Sebrae na sexta-feira da semana passada. Vieram dois oficiais de justiça de Manaus com mandado de busca e apreenção de um carro. Um carro que teria sido comprado por um cidadão que teria vendido para esse rapaz por nome de Marcondes que é dono da PSIU veículos e que é cliente do doutor José João e ele já tinha vendido o carro para outra pessoa. Houve o atraso de uma parcela do pagamento, segundo o relato, foi recomposto o dinheiro e o comarada entrou na justiça para apreender o carro. Primeiro veio dois oficiais de justiça de Manaus, e a primeira irregularidade, porque eles não tem jurisdição no estado de Roraima. O que tinha que ser feito? o Juiz de lá encaminhava para o Juiz daqui e o daqui expedia um oficial de justiça para ir apreender o carro. Quando chegou aqui o oficial de justiça foi determinado para ir apreender o carro, chegando ao local não encontrando o carro, o oficial de justiça disse que ia prender o rapaz. Logo o rapaz ligou para o seu advogado e o mesmo pediu que ele se dirigisse até o seu escritó

rio para que lá eles pudessem conversar . Chegando ao escritório o advogado pediu para que os dois ficassem lá fora enquanto falava com o seu cliente, daí chegou a polícia militar e a polícia civil e verbalmente o oficial de justiça disse que o Juíz tinha dito que se ele não desse conta do carro tinha que prendê-lo. O advogado tentou argumentar, dizendo que ele não podia prender o seu cliente porque o mandado de prisão era para prender o carro e não para prender uma pessoa. Se eles fazem isso com um advogado, imaginem quando chegam nos bairros periféricos da cidade ou na casa de um cidadão comum. O Vereador disse que defende essa questão é porque Roraima tem que sair do velho oeste, ainda se vive aqui em Roraima situações que a justiça e a Lei é o que menos interessa. Em nome do Partido dos Trabalhadores o Vereador deixou o seu repúdio a esse tipo de atitude e a sua solidariedade ao advogado José João que resistiu e está fazendo valer entrando com uma representação contra o oficial de justiça, contra os policiais militares e contra os policiais civis para que assim a Lei seja obedecida. Voltando ao assunto da guarda municipal, quando o Vereador diz que os advogados da Prefeitura precisam estudar é porque precisam . Olhem bem, eles dizem que esta Casa não tem competência para fazer uma alteração num artigo de uma lei complementar que não é nem o Regime Jurídico Único. Infelizmente as pessoas se deixam levar por capricho, vaidade e esquecem das regras. Então para que serve esse Legislativo, Assembléia Estadual e o Congresso Nacional? É importante que se comece a discutir as coisas acima das vaidades, do personalismo e acima da alto afirmação. Quando pega um cargo ou poderzinho que poderia está a serviço do povo e da comunidade, coloca ele para castigar a comunidade. E para finalizar o Vereador pediu aos colegas que na hora de votar, votem com a consciência e não obedecendo a vaidade de quem quer fazer o capricho provar que quem manda na guarda municipal é ele e não o Vereador Titonho. A Vereadora EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA. Disse eatar na bancada do PMDB e do PTB e não quer manifestar nenhuma situação de apoio a atitude ditatoriais, não tem essa intenção, assim como não quer absolutamente intervir de maneira direta naquelas questões que são regidas pela Lei Orgânica na Administração Municipal. Portanto o que subsidiou o Veto, foi justamente os parâmetros discutidos pelo Vereador Titonho na Tribuna desta Casa, e disse a Vereadora que não existe nada de competição no subsídio do Veto com referência a sua lei e entende a preocupação do Vereador com a aplicação da democracia em todos os segmentos da sociedade, assim como o Poder Executivo tem o poder de cogislador em conjunto com a Câmara em determinados momentos a Câmara também pode ter a sua có-participação nos segmentos administrativos e de manter a lei, portanto o veto foi subsidiado justamente na Lei Orgâni

ca do Município de Boa Vista. A sua redação não foi feita aleatóriamente e não deve-se definir nesta Casa como sendo interesse particular ou pessoal. Portanto não há intenção da bancada do PTB e PMDB se posicionar em apoio à atitudes ditatoriais. Se é competência do Executivo que cumpra-se, se é competência do Legislativo que cumpra-se também da mesma forma. Em seguida o Vereador Otoniel Ferreira de Souza requereu a supressão do Intervalo Regimental que de acordo com a decisão plenária foi suprimido, passando-se em seguida para a Ordem do Dia. ORDEM DO DIA - Em pauta o Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 17/97 , que revoga o art. 21, da Lei nº 222 , de 08 de março de 1990, de autoria do Vereador Antônio Marques,Titonho. Após a leitura do teor do mesmo, bem como dos pareceres das comissões permanentes e após longos debates a Senhora Presidenta o colocou em votação secreta, logo após convidou os Vereadores Antônio Marques - Titonho e a Sônia Bacelar para fazer a escrutinação da Urna. Em seguida a Senhora Presidenta anunciou Acatado o Veto Total ao Projeto de Lei nº 17/97, por dez votos favoráveis e seis votos contrários. Explicações Pessoais - A Senhora Presidente usou Explicações Pessoais para falar sobre a campanha de Natal. Esta Casa em parceria com o SESI realizará o Natal das Crianças Carentes que tem como Slogam "Doe um Brinquedo e ganhe um sorriso". A Senhora Presidente na oportunidade pediu o apoio dos Senhores Vereadores, funcionários e do público, para que possa fazer alguma coisa nessa campanha, que teve o seu início hoje e vai até o dia quatro. No dia cinco haverá uma gincana no Parque Anauá com a Bateria do SESI. Terá a participação de algumas escolas e a Senhora presidente gostaria de contar com a presença dos senhores Vereadores na referida gincana. Se algum Vereador tiver algo a doar poderá trazer para esta Casa. Não havendo manifestante em Explicações Pessoais a Senhora Presidente anunciou para a ordem do dia da Próxima Sessão a nova Redação do artigo 4 da Lei nº 460, de 13 de julho de 1998. Em seguida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Plenário "Estácio Pereira de Mello". Boa Vista-RR, em 18 de novembro de 1998. x x x x x x x x x

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

JAILER LINHARES
1º Secretário